

LEI Nº.1319/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, **crédito adicional especial no valor de R\$117.339,28 (Cento e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo		
02.0400	Secretaria Mun.Educação, Cultura e Esportes		
27.813.0032.1047	Convênio 874012/2018 “Festival de Esportes de Tarumã”		
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.5)		22.443,39
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.5)		77.556,61
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.1)		1.169,28
02.0700	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.1038	Projeto “ Costurando o Futuro”		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (F.R2)		7.920,00

08.244.0014.1039	Projeto " Natal Espetacular "		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (F.R2)		8.250,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		117.339,28

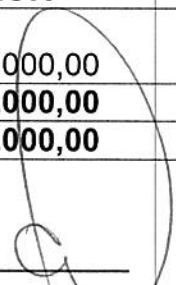
Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes:

I - ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 17.339,28 (Dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo		
02.0400	Secretaria Mun.Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0029.2059	Educação de Jovens e Adultos Estaduais		
3.1.90.11 (245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.169,28
02.0700	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.1038	Projeto " Costurando o Futuro"		
3.3.90.39 (937)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R2)		7.920,00
08.244.0014.1039	Projeto " Natal Espetacular "		
3.3.90.39 (941)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R2)		8.250,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		17.339,28

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, c.c §3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
SUBTOTAL		0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Convênio 874012/2018 " Festival de Esportes de Tarumã"	05	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		100.000,00



Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 09 de outubro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 09 de Outubro de 2018.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO